



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 432  
De 15 de Maio de 1997

“Aprova assinatura de convênio entre o Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria de Estado da Educação e o município de Coronel Xavier Chaves”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coronel Xavier Chaves, objetivando a cooperação entre a União, o Estado e os Municípios, necessária ao aperfeiçoamento do processo de execução do programa Estadual de Alimentação Escolar / PAE, através das ações da Secretaria previstas do programa: 35 – Padrões básicos de Infra-estrutura, Meta: implementação do Programa de Merenda escolar. Ação N105 – Repassar recurso financeiro para merende escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente..

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de maio de 1997.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-